



PROJETO DE LEI Nº 3357 DE 1974

(Poderá obter vantagens de crédito de pessoal e de outras provisórias).

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Recife autorizada a conceder, mediante despesa de dotação orçamentária, o auxílio financeiro por lei, para a execução das obras de saneamento básico em benefício da população residente no Município de Recife.

Artigo 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder no corrente exercício, de créditos orçamentários para a execução das obras mencionadas, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), na seguinte distribuição:

- 1º) - **PROJETO DE SANEAMENTO**
 - a) - Destinado ao custeio de despesas com a adaptação de um galpão para sala de aula no Grupo Escolar Agrícola de Oliveira, situado à rua Senador Dantas, nesta cidade, R\$ 7.500,00
 - b) - **PROJETO DE SANEAMENTO**
 - a) - Destinado ao custeio de despesas com a construção das obras de saneamento e reparos nas ruas nas quadras de terrenos do Instituto de Educação "Dr. Washington Luís", situado à rua Dr. Antonio de Albuquerque, nesta cidade, R\$ 10.000,00
 - b) - Destinado à construção de 3 salas de aula, situadas no Grupo Escolar "Dr. Washington Luís", situado à rua Dr. Antonio de Albuquerque, nesta cidade, destinadas à instalação da extensão do Instituto de Educação "Dr. Washington Luís" R\$ 30.000,00
 - c) - Destinado à execução da ligação de força e luz das salas construídas para a instalação do Curso Pluri-orientado, em

LEI Nº 1.744/68

Art. 1º

no do Instituto de Educação -
"Dr. Washington Luís", ao re-
gime de ensino geral de período **R\$ 6.000,00**

d) - Para atender reajustamento de
preço das obras de construção
das salas mencionadas nas ali-
neas "c", conforme elementos -
que integram o processo nº ...
4.134/68 **R\$ 5.200,00**

3º) - POLÍCIA CIVIL

a) - Para reforma da Casaca Policia
local..... **R\$ 2.500,00**
TOTAL GERAL R\$ 11.200,00

Artigo 2º - Para o atendimento das despesas de que -
trata o artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a abrir -
na Secretaria das Finanças de demais Secretarias, de Ordens e de
Viagem, Obras e Serviços Urbanos, um crédito adicional no valor de -
R\$ 11.200,00 (onze mil, duzentos e cinquenta e oito cruzei-
ros novos), sendo:

a) **ESPECIAL** no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil
cruzeiros novos) conforme classificação por categorias econômicas -
constantes do anexo que passa a fazer parte integrante da presente
lei.

b) **SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 11.200,00** (onze mil -
duzentos e cinquenta e oito cruzeiros novos), no crédito especial au-
torizado pela Lei nº 1.718, de 14.3.68 e aberto pelo Decreto nº -
3.246, de igual data, conforme classificação constante do anexo an-
tecedente na alínea anterior.

Artigo 3º - O valor de crédito a que se refere o ar-
tigo anterior será coberto com os recursos provenientes das opera-
ções de crédito a que fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a
negociar o pagamento dos juros de lei;

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 24 de 68



MOGI DAS CRUZES
Estado de São Paulo



LEI Nº 1.745/68

em CONSULTA

de 19 de Setembro de 1.968, 409ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Carlos Alberto Lopes
CARLOS ALBERTO LOPES,
Prefeito Municipal.

Edson Malozzi
EDSON MALOZZI, respondendo pelo expediente da Secretaria do Governo.

Diogo Norberto Moraes
~~DIAGO NORBERTO MORAES,~~
Secretário das Finanças.

Registrada no Departamento de Expediente e Serviços Gerais, da Secretaria do Governo, em 24 de Setembro de 1.968, e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

Vera Abis de Moraes

VERA ABIS DE MORAES,
Diretor Substituto do Departamento de Expediente e Serviços Gerais.